



**CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL.**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

05/07/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual – PRODAV;
- o Ofício nº 107/2023/PRESI, de 13/02/2023;
- as responsabilidades da EBC no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual – PRODAV - Edição 2018;
- O registro das obras selecionadas no Edital da Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV – TVS PÚBLICAS – 2018;
- o Processo nº 53400-001587/2023-22-e

RESOLVE

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar com o objetivo de dar continuidade às ações necessárias para conclusão da Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV – TVS PÚBLICAS – 2018.

Art. 2º São atribuições gerais do grupo de trabalho:

- I. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II. Constituir equipe de gestão de linha do PRODAV - TVS PÚBLICAS – 2018;
- III. Prestar Serviço Especializado de Edição; e
- IV. Realizar validação técnica dos conteúdos em conformidade com a Norma Técnica da EBC nº 704.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- ROGÉRIO FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula 13.654, Gerência Executiva de Produção, Aquisição e Parcerias, da Diretoria de Conteúdo e

**CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL.****DATA DA PUBLICAÇÃO:****05/07/2023**

Programação – DICOP- RJ, que o coordenará;

- LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 14.283, do Gabinete da Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP-DF que o coordenará;

- DANIELA NETTO MERIANO, matrícula 13.664, TCA Administração da Gerência Executiva de Comunicação Audiovisual, da Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP;

- ALBANIZA APARECIDA CRISTALDO DOS SANTOS, matrícula 10.770, Produtora Executiva, da Gerência Executiva de Produção, Aquisição e Parcerias, da Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP;

- CARLOS DAMIÃO FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 13.853, TCP - Edição e Finalização de Imagem, da Gerência Executiva de Produção, Aquisição e Parcerias, da Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP;

- FELIPE DE OLIVEIRA FRAZAO, matrícula 13.171, TCP - Edição e Finalização de Imagem, da Gerência de Promoção e Chamadas de TV, da Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP;

- JOSÉ BUARQUE FERREIRA, matrícula 201209, Coordenador de Criação de Conteúdos Artísticos, da Gerência de Criação de Conteúdos Artísticos e Projetos Especiais, da Diretoria de Conteúdo e Programação - DICOP;

- LUIS FLAVIO LORETO DA ROCHA, matrícula 200.272, Gerente de Desenvolvimento de Integração de Sistemas Audiovisuais da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia - DOTEK; e

- EDVALDO APARECIDO CUAIO, matrícula 12.207, TCP Edição de Imagens da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia – DOTEK.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convocar empregados do quadro da EBC para realizar tarefas inerentes ao projeto.

Art. 4º Sempre que solicitado, as diversas áreas da Empresa deverão oferecer o apoio necessário às tarefas do Grupo de Trabalho, dentro de suas respectivas atribuições,



**CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL.**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

05/07/2023

priorizando o atendimento às demandas recebidas, nos prazos estabelecidos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das atividades.

Art. 6º O Grupo de Trabalho atuará enquanto tiverem ações relacionadas aos objetivos dos Termos firmados.

Art. 7º. Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser submetidos à titular da Diretoria de Conteúdo e Programação.

Art. 8º. A participação no Grupo de Trabalho é considerada de natureza relevante.

Art. 9º. A vigência da Portaria está vinculada à conclusão dos trabalhos previstos no art. 2º.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

HÉLIO DOYLE
Diretor-Presidente